

**TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91  
NIRE: 35.300.159.845

**FATO RELEVANTE**

**CONCEPA – RESTABELECIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
CONCESSÃO RODOVIÁRIA**

**São Paulo, 9 de agosto de 2018 - A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.** (“Triunfo” ou “Companhia”) (B3: TPIS3), em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/02 e em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 4 de julho de 2018, informa ao mercado e a seus acionistas que, na data de ontem, foi deferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região o pedido realizado por sua controlada direta Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre S.A. (“Concepa” ou “Concessionária”) para reestabelecer o Contrato de Concessão para operação dos trechos das BR-290 e BR-116 (RS), até que sejam apreciados administrativamente os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro em análise pela ANTT.

Dentre os nove pleitos, a Companhia destaca a necessidade de remuneração pelos investimentos realizados na modernização do vão móvel da Ponte do Guaíba e na operação especial para uso do acostamento como faixa adicional de tráfego, além da recomposição do efeito da supressão dos valores de receitas comerciais alternativas da tarifa de pedágio. A Concepa tem desequilíbrios pendentes desde 2003. O valor de tais desequilíbrios e a forma de reequilibrá-los serão determinados e implantados após serem apreciados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) através de Processo Administrativo e, caso a Concessionária não concorde com a avaliação, poderá recorrer judicialmente a fim de ver garantidos seus direitos.

Os pleitos têm como fundamento o § 4º do Artigo 9º da Lei n.º 8.987/95 (Lei das Concessões), que determina o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato concomitantemente ao desequilíbrio quando provocado unilateralmente pelo Poder Concedente.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito do início das operações, bem como dos demais desdobramentos deste Fato Relevante.

**São Paulo, 9 de agosto de 2018.**

**Carlo Alberto Bottarelli**  
**Diretor Presidente e de Relações com Investidores**

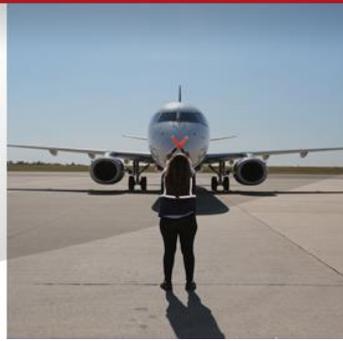
**Sobre a Triunfo**

A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPIS3) é uma das principais empresas brasileiras do setor de infraestrutura, com forte atuação nos segmentos de concessões rodoviárias, aeroportuária e geração de energia. Listada desde 2007 no Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da B3, a Triunfo baseia sua estratégia de crescimento na diversificação de seu portfólio, por meio de projetos bem estruturados com foco na geração de valor aos acionistas.

**Departamento de Relações com Investidores**

Carlo Alberto Bottarelli  
Rogerio de Moraes  
Victor Bento

Tel: + 55 11 2169 3999  
Email: [ri@triunfo.com](mailto:ri@triunfo.com)  
Website: [www.triunfo.com/ri](http://www.triunfo.com/ri)



**TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) 03,014,553/0001-91

Company Registry (NIRE) 35,300,159,845

**MATERIAL FACT**

**CONCEPA – RESTORATION OF HIGHWAY CONCESSION SERVICES**

**São Paulo, August 9, 2018 – TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.**, (“Triunfo” or “Company”) (B3: TPIS3), in compliance with CVM Instruction 358/02 and complementing the Notice to the Market of July 4, 2018, hereby announces to its shareholders and the market that, yesterday, the request filed by its direct subsidiary Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre S.A. (“Concepa” or “Concessionaire”) to restore the Concession Contract for the operation of the stretches of BR-290 and BR-116 (RS) was approved by the Federal Court (1<sup>st</sup> Region), until the claims for economic and financial rebalancing of the concession contract are considered by the National Ground Transportation Agency (ANTT).

Among the nine claims, the Company highlights the modernization of the mobile opening of the bridge over the Guaíba River and the special operation for use of the shoulder lane, as well as the alternative commercial revenues. Concepa has claims pending since 2003. The value of such claims and the form of rebalancing will be determined and implemented after their assessment by ANTT through an Administrative Process and if the Concessionaire disagrees with the administrative assessment of all claims, it may take them to court.

The claims are based on Law 8,987/95 (Law of Concessions), which establishes that, in cases of unilateral amendment to contracts with impact on the initial economic and financial balance, such balance should be restored at the same time.

The Company will keep the market informed on the initiation of the operations, as well as other developments of this Material Fact.

**São Paulo, August 9, 2018.**

**Carlo Alberto Bottarelli**  
**Chief Executive and Investor Relations Officer**

**About Triunfo**

Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPIS3) is one of Brazil’s leading infrastructure companies with a strong presence in concessions in the toll road, airport administration, and energy generation sectors. Listed since 2007 on the Novo Mercado, the segment of the B3 with the highest corporate governance standards, Triunfo bases its growth strategy on diversifying its portfolio through carefully structured projects focused on creating value for its shareholders.

**Investor Relations Department**

Carlo Alberto Bottarelli  
Rogerio de Moraes  
Victor Bento

Ph: + 55 11 2169 3999

Email: [ri@triunfo.com](mailto:ri@triunfo.com)

Website: [www.triunfo.com/ri](http://www.triunfo.com/ri)